



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

## LEI Nº 1.875/78

- Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao S.A.A.E. com recursos do F.N.D.U. -

O Senhor Prefeito Municipal de Jacareí:  
FAÇO saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

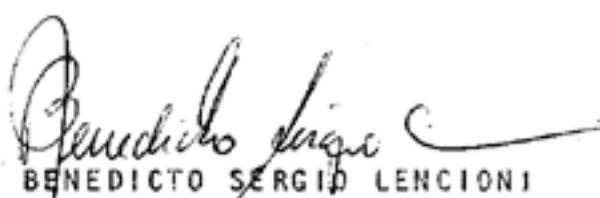
ARTIGO 1º - Fica concedido ao S.A.A.E. uma subvenção econômica no valor de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões trezentos mil cruzeiros), destinado à construção de poço artesiano ou semi-artesiano e linha de abastecimento d'água no bairro de Vila Zezé.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da subvenção de que trata o artigo anterior correrão por conta de crédito adicional especial, cuja abertura até o valor de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), pela presente lei, está o Órgão Executivo Municipal autorizado a efetivar por decreto.

ARTIGO 3º - A cobertura do crédito ora autorizado será efetuada mediante a utilização de recursos a serem repassados pela Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, cujo recebimento se encontra autorizado pela Lei nº. 1.862, de 01 de setembro de 1.978.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 13 de novembro de 1.978

  
BENEDICTO SERGIO LENCIONI

Prefeito Municipal